



ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16.01/2025-PMI/FUSPI

O Hospital Regional Iguatu-Ce (DR. Manoel Batista de Oliveira), por intermédio da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI**, entidade da administração indireta municipal, com sede na Rua Edílson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-182, inscrita no CNPJ 41.339.201/0001-03, neste ato representada pela senhora **Fabrcia Mendonça Calixto Alcântara**, Superintendente da FUSPI, inscrita no CPF 517.897.443-34, daqui por diante denominada de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**” e, do outro lado, a empresa **LUCINEIDE ARAÚJO UCHOA LTDA**, com sede em Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, através de sua representante legal, a senhora Lucineide Araújo Uchoa, Sócia Administradora, inscrita no CPF 818.027.573-68, daqui por diante denominada de “**FORNECEDORA BENEFICIÁRIO**”, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.04.01.01-PMI/FUSPI**, para registro de preços, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por “menor preço” ou “maior desconto”, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, onde, considerando ausência de regulamentação própria do município acerca do tema, serão aplicados os regulamentos editados pela União indicados acima, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2 - Será participante apenas o seguinte órgão que compõe a estrutura administrativa da Fundação Municipal:

1.2.1 - Hospital Regional de Iguatu Dr. Manoel Batista de Oliveira.

2- DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município,





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS - PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	Padaria Local	KG	6000	R\$ 10,54	R\$ 63.240,00
2	PÃO TIPO BOLA PARA HAMBÚRGUER, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO.	Pane Vita	PCT	7000	R\$ 6,68	R\$ 46.760,00
SUBTOTAL						R\$ 110.000,00

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIABETES: MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, FRUTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FIBRA DE SOJA, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE SOJA, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, L- ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS (ACETATO DE DL-ALFA-	DIASIP	UND	240	R\$ 62,41	R\$ 14.978,40





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250

	TOCOFERILA, ÓLEO DE GIRASSOL, PALMITATO DE RETINILA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL), SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS (NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, DEXTROSE, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PTEROIL MONOGLUTÂMICO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA), PALMITATO DE ASCORBILA, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, BETA CAROTENO (ÓLEO DE MILHO E BETA CAROTENO), SULFATO DODECAHIDRATADO DE CROMO E POTÁSSIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO PTEROIL MONOGLUTÂMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EDULCORANTES: MALTITOL E ACESULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.					
2	SUPLEMENTO DE FIBRAS: INGREDIENTES: MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL QUE AUXILIA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO E CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. GOMA E INULINA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EMBALAGEM: LATA CONTENDO 225 A 260 GRAMAS.	STIMULANCE	UND	240	R\$ 117,64	R\$ 28.233,60
3	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LEITE DESNATADO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE	APTAMIL PRÉ	UND	360	R\$ 107,70	R\$ 38.772,00





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



	COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO, VITAMINAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.					
4	LEITE EM PÓ - 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL, LACTANTE CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDONICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN - ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	APTAMIL 1	UND	360	R\$ 30,20	R\$ 10.872,00
5	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA	APTAMIL 2	UND	240	R\$ 35,96	R\$ 8.630,40





ESTADO DO CEARÁ

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

Rua Edílson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



	B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTEM GLÚTEN, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.					
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	APTAMIL SL	UND	360	R\$ 70,49	R\$ 25.376,40
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES /OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	NEOCATE	UND	240	R\$ 184,57	R\$ 44.296,80
8	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS, CÁLCIO, FERRO, COBRE, IODO E VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA). RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN - INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 300 GRAMAS.	NESTLÊ	UND	360	R\$ 51,40	R\$ 18.504,00
9	SUPLEMENTO INFANTIL DE 01 A 10 ANOS. SABOR: BAUNILHA, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, ISENTA DE LACTOSE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:	FORTINI	UND	120	R\$ 69,31	R\$ 8.317,20





ESTADO DO CEARÁ

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUAU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

Rua Edilson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



	PROTEINAS: 12%, CARBOIDRATOS: 53%, GORDURAS: 35%, OMOLALIDADE: 308MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS. SABOR BAUNILHA.					
10	SUPLEMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E GLÚTEN. SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE BALANCEADO E ESPECÍFICO PARA O IDOSO, QUE OFERECE AS QUANTIDADES IDEAIS DE PROTEÍNAS, ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MBALAGEM: LATA CONTENDO 350 A 370 GRAMAS.	NUTRIDRINK	UND	120	R\$ 73,20	R\$ 8.784,00
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR, ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MBALAGEM: LATA CONTENDO 350 A 400 GRAMAS.	NUTREN ACTIVE	UND	240	R\$ 59,31	R\$ 14.234,40
					SUBTOTAL	R\$ 220.999,20

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABOBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	1500	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00





ESTADO DO CEARÁ

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



2	ALFACE, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	UND	4000	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
3	ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	In Natura	KG	1500	R\$ 22,96	R\$ 34.440,00
4	BANANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	280	R\$ 4,95	R\$ 1.386,00
5	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
6	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	4000	R\$ 5,58	R\$ 22.320,00
7	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	900	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00
8	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	3000	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
9	CEBOLA ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	3000	R\$ 5,97	R\$ 17.910,00
10	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU	In Natura	KG	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



	DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
11	CHEIRO VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	KG	720	R\$ 10,70	R\$ 7.704,00
12	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
13	MAÇÃ NACIONAL PEQUENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	700	R\$ 9,56	R\$ 6.692,00
14	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	2000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
15	MAMÃO FORMOSA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
16	PIMENTA DE CHEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	400	R\$ 10,72	R\$ 4.288,00
17	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	2000	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
18	REPOLHO LISO VERDE, DE BOA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.	In Natura	KG	6000	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
19	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	6000	R\$ 5,72	R\$ 34.320,00





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



20	UVAS PASSAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES.	In Natura	KG	250	R\$ 23,23	R\$ 5.807,50
					SUBTOTAL	R\$ 264.998,50

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ACEROLA	Fran Frutas	KG	5000	R\$ 9,54	R\$ 47.700,00
2	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJA	Fran Frutas	KG	5000	R\$ 13,07	R\$ 65.350,00
3	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIBA	Fran Frutas	KG	5000	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
4	POLPA DE FRUTA CONGELADA MISTA ACEROLA COM GOIABA	Fran Frutas	KG	5000	R\$ 12,39	R\$ 61.950,00
					SUBTOTAL	R\$ 219.000,00

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 1500 ML).	Cristalina	UND	18000	R\$ 2,98	R\$ 53.640,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARAFÃO DE 20 LITROS). SEM INCLUSÃO DE VASILHAME.	Cristalina	UND	12000	R\$ 6,53	R\$ 78.360,00
					SUBTOTAL	R\$ 132.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 946.997,70 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante para a demanda, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade prevista no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, considerando que a licitação será realizada para registro de preços, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, **até 10 de junho de 2026**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



- 8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
- 8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edílson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edilson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



- 12.5.1. por razão de interesse público;
- 12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

- 13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
 - 13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
- 13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
- 13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

- 14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
 - 14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
 - 14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edilson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24 do edital:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do processo administrativo de licitação que





ESTADO DO CEARÁ
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
 HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
 Rua Edilson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu-Ce
 CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguatu-Ce, 10 de junho de 2025.

Fabrcia Mendonca Calixto Alcântara

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO ALCÂNTARA
 Superintendente
 Portaria nº 1.309/2025
 Órgão Gerenciador

Testemunhas:

1) *Quali Pamela Bezerra da S. Araújo*

CPF 033.573.293-36

LUCINEIDE ARAUJO
 UCHOA
 LTDA:04456506000160

Assinado de forma digital por
 LUCINEIDE ARAUJO UCHOA
 LTDA:04456506000160
 Dados: 2025.06.11 08:09:39 -03'00'

LUCINEIDE ARAÚJO UCHOA
 Sócia Administradora
 Lucineide Araújo Uchoa LTDA
 Fornecedor Beneficiário

2) *Lucina de Araújo Silva*

CPF 052.804.163-04



1 - 1

